

PORTARIA Nº 219/80

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, "ad referendum" do Conselho de Administração, nos Termos da Resolução nº 28.08.80,

R E S O L V E:

1 - Criar a linha R-495, SÃO LOURENÇO (VIA CA
XANGÁ), com o seguinte itinerário:

a) No sentido cidade-subúrbio:

Av. Rio Branco (Ponto de Retorno), Av. Marques de Olinda, Ponte Maurício de Nassau, Rua 1ª de Março, Av. Guararapes, Ponte Duarte Coelho, Av. Conde da Boa Vista, Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, Praça do Derby, Rua Jener de Souza, Rua Joaquim Nabuco, Ponte da Capunga, Rua José Osório, Rua Real da Torre, Av. Caxangá, Rua Ribeiro Pessoa, Av. Dr. Belmiro Correia, Av. Joaquim Ribeiro, BR-408 (Terminal).

b) No sentido subúrbio-cidade:

BR-408 (Terminal), Av. Joaquim Ribeiro, Av. Dr. Belmiro Correia, Rua Ribeiro Pessoa, Av. Caxangá, Rua Benfica, Praça Euclides da Cunha, Ponte do Derby, Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, Av. Conde da Boa Vista, Ponte Duarte Coelho, Av. Guararapes, Av. Dantas Barreto, Av. Nossa Senhora do Carmo, Av. Martins de Barros, Ponte Buarque de Macedo, Av. Rio Branco (Ponto de Retorno).

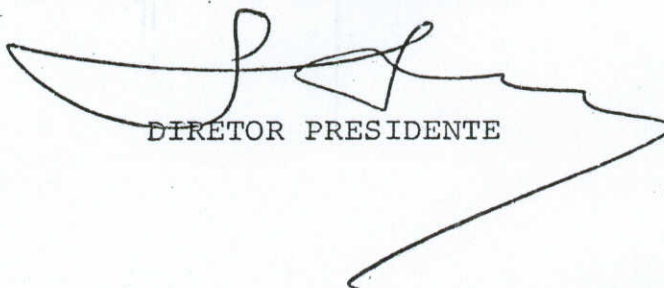
2 - Fixar em 16 (dezesesseis) ônibus do Tipo "convencional" a frota para operação da linha criada por esta Portaria;

3 - Determinar que a mencionada linha seja operada no horário compreendido em 04 e 24 horas, sob o regime de frequência a ser estipulado pela EMTU/Recife;



4 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 12 de novembro de 1980.

Recife, 29 de novembro de 1980



DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA